



EDITAL Nº 20/2019 – REITORIA/UECE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Anuncia a abertura das inscrições para fiscais do Vestibular 2020.1, da UECE e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a abertura das inscrições do processo de recrutamento de fiscais da **1ª Fase do Vestibular 2020.1** da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

1. Da Clientela

1.1. Poderão inscrever-se para fiscalizar a prova da 1ª Fase do Vestibular 2020.1 da Universidade Estadual do Ceará os integrantes das seguintes categorias:

Categoria 01: Professores da FUNECE (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados).

Categoria 02: Funcionários da FUNECE (efetivos e aposentados).

Categoria 03: Alunos de cursos de graduação da UECE.

Categoria 04: Alunos de cursos de pós-graduação da UECE.

Categoria 05: Funcionários estaduais ou municipais oficialmente cedidos à FUNECE, lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.

Categoria 06: Prestadores de serviços da CEV/UECE, que desempenham ou desempenharam atividades eventuais de apoio operacional referentes a processos seletivos também coordenados pela CEV/UECE.

Categoria 07: Contratados por empresa prestadora de serviços não eventuais em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.

Categoria 08: Terceirizados com remuneração paga pela FUNECE, pelo IEPRO ou com recursos oriundos de convênios ou contratos celebrados com a FUNECE/UECE, que prestam serviços e que tenham expediente de trabalho em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.

Categoria 09: Empregado contratado pelo IEPRO, com expediente de trabalho em sua própria sede.

Categoria 10: Professores efetivos da Rede Estadual de Ensino do Ceará.

Categoria 11: Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de qualquer município do Ceará.

Categoria 12: Alunos de cursos de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará.

Categoria 13: Alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará.

Categoria 14: Pós-graduado oriundo de curso de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior - IES sediada no Estado do Ceará.

Categoria 15: Graduados de curso superior de Instituição de Ensino Superior - IES sediada no Estado do Ceará.

Categoria 16: Pessoal não enquadrado nas categorias anteriores que tenha participado, no mínimo duas vezes, como fiscal em processo seletivo organizado por entidade idônea.

Categoria 17: Servidores efetivos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo do Estado do Ceará.

Categoria 18: Servidores efetivos vinculados aos municípios do Estado do Ceará.

2. Da Inscrição

2.1. O processo de inscrição de fiscais da 1ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE que atuarão em locais de prova de Fortaleza será feita de acordo com as disposições deste Edital e de acordo com o cronograma seguinte:

| Item | Descrição do evento | | Dia | Data/período |
|------|--|-----------------------|----------------------|--|
| 1 | Inscrição para Fiscal de Fortaleza A inscrição será efetuada somente pela internet no site do Vestibular (www.uece.br/cev). | Início (8h) | 3ª | 01/10/2019 |
| | | Término (23h59) | 5ª | 03/10/2019 |
| 2 | Entrega, na Sede da CEV/UECE , da Ficha de Inscrição de Fiscal, acompanhada da documentação exigida para cada categoria. O Horário de recebimento das fichas no dia 02 e 03/10/2019 será das 08 às 17 horas (horário corrido. Apenas no dia 04/10/2019 (último dia de recebimento) o horário se prolongará até as 19 horas. | 08:00 as 17:00 | 4ª 5ª | 02/10/2019 03/10/2019 |
| | | 08:00 as 19:00 | 6ª | 04/10/2019 |
| 3 | Divulgação, no site do Vestibular (www.uece.br/cev), após as 17 horas, da relação dos Fiscais Selecionados e Substitutos para a 1ª Fase do Vestibular 2020.1 que atuarão nos locais de Prova de Fortaleza | | 5ª | 17/10/2019 |
| 4 | Haverá controle de presença para os fiscais antes e após a reunião. | | | |
| 4.2 | Reunião Geral 1 | 15:00 as 16:30 | 2ª | 21/10/2019 |
| 4.3 | Reunião Geral 2 | 19:00 as 20:30 | 2ª | 21/10/2019 |
| 4.4 | Reunião Geral 3 | 09:00 as 10:30 | 3ª | 22/10/2019 |
| 4.5 | Reunião Geral 4 | 15:00 as 16:30 | 3ª | 22/10/2019 |
| 4.6 | Reunião Geral 5 | 19:00 as 20:30 | 4ª | 23/10/2019 |
| 4.7 | Reunião Geral 6 | 13:30 as 15:00 | 5ª | 24/10/2019 |
| 4.8 | Reunião Geral 7 | 19:00 as 20:30 | 5ª | 24/10/2019 |
| 5 | Fiscais Substitutos | | | |
| 5.1 | Manifestação de interesse pelos fiscais substitutos O fiscal substituto, se desejar, ficar na fila de prioridade para fiscalização, deverá comparecer à sede da CEV/UECE para preencher o Formulário de Manifestação de Interesse de fiscalizar. | 08:00 as 17:00 | 6ª 2ª 3ª 4ª | 18/10/2019 21/10/2019 22/10/2019 23/10/2019 |
| | | 08:00 as 18:00 | 5ª | 24/10/2019 |
| 6 | Entrega de Crachás dos fiscais selecionados | | | |
| 6.1 | Entrega de Crachás dos fiscais selecionados. Horário corrido das 8 às 17 horas | 08:00 as 17:00 | 4ª a 6ª | 06 a 08/11/2019 |
| 7 | Divulgação, no site do Vestibular (www.uece.br/cev), após as 18 horas, da relação dos Substitutos efetivados como Fiscal para a 1ª Fase do Vestibular 2020.1 que atuarão nos locais de Prova de Fortaleza. | | 6ª | 08/11/2019 |
| 8 | Entrega de Crachás dos fiscais substitutos selecionados | A partir das 13h | 2ª | 11/11/2019 |
| | | 08:00 as 17:00 | 3ª | 12/11/2019 |
| 9 | Aplicação da Prova da 1ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE Acontecerá no dia 15/11/2019 - Sexta (FERIADO) . O fiscal deverá chegar ao seu local de prova às 7 horas. | 09:00 as 13:00 | 6ª | 15/11/2019 |

2.1.1. As inscrições para todas as categorias de fiscais de Fortaleza serão feitas, somente pela internet, no site (www.uece.br/cev), de acordo com o Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.

2.1.2. Todos os candidatos a fiscal deverão se dirigir à sede da CEV/UECE para entregar a ficha de inscrição de fiscal, no prazo previsto no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital, assinada e acompanhada da documentação pertinente, na forma seguinte:

- a) Categorias 01, 02 e 03** - cópia simples do documento de identidade colada na Ficha, ficando a CEV/UECE com a incumbência da verificação da vinculação do candidato a fiscal com a categoria;
- b) Categoria 04** - entrega da seguinte documentação:
 - (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
 - (ii) declaração atualizada comprovando ser pós-graduando, em Curso da UECE.
- c) Categoria 05 e 06** - cópia simples do documento de identidade colada na Ficha, ficando a CEV/UECE com a incumbência da verificação da vinculação do candidato a fiscal com a categoria;

- d) Categoria 07** – entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
 - (ii) cópia do contracheque ou declaração do Departamento de Pessoal;
 - (iii) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio.
- e) Categoria 08** - entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
 - (ii) declaração comprovando ser integrante desta categoria ou cópia do contracheque;
 - (iii) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio.
- f) Categoria 09** - entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
 - (ii) cópia do contracheque ou declaração do Departamento de Pessoal do IEPRO;
 - (iii) cópia de conclusão do Ensino Médio.
- g) Categoria 10** - entrega da seguinte documentação
- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
 - (ii) cópia do contracheque atualizado para comprovar a condição de professor da Rede Estadual de Ensino.
- h) Categoria 11** - entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
 - (ii) cópia do contracheque atualizado para comprovar a condição de professor da Rede Municipal de Ensino.
- i) Categoria 12** - entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
 - (ii) declaração atualizada comprovando ser aluno de pós-graduação, em Curso de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES, sediadas no Estado do Ceará.
- j) Categoria 13** - entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
 - (ii) histórico escolar atualizado com a carga horária cursada com aprovação como aluno de curso de graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES, sediadas no Estado do Ceará.
- k) Categoria 14** - entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
 - (ii) diploma ou declaração comprovando ser pós-graduado em cursos de pós-graduação de Instituições de Ensino Superior – IES, sediadas no Estado do Ceará.
- l) Categoria 15** - entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
 - (ii) diploma ou declaração de conclusão do Ensino de Graduação da UECE ou de outra Instituição de Ensino Superior – IES sediada no Estado do Ceará.
- m) Categoria 16** – entrega da seguinte documentação
- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
 - (ii) comprovante emitido por entidade idônea responsável por organização de processo seletivo informando a participação do requerente como fiscal em Certame organizado por tal entidade. Deverá ser comprovada a participação em pelo menos dois eventos, sendo informado o nome do evento e o ano de sua realização;
 - (iii) fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar do nível superior ou cópia do diploma de graduação.

n) Categoria 17 - entrega da seguinte documentação

- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
- (ii) cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- (iii) cópia do contracheque atualizado para comprovar a condição de servidor efetivo do Estado do Ceará.

o) Categoria 18 - entrega da seguinte documentação:

- (i) cópia simples do documento de identidade colada na Ficha;
- (ii) cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- (iii) cópia do contracheque atualizado para comprovar a condição de servidor municipal dos municípios do Estado do Ceará.

2.2. A inscrição de fiscais que atuarão nas Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado será efetuada, **somente na forma presencial**, no período e horário a ser acordados entre a CEV/UECE e as Unidades de Ensino.

2.3. O pedido de inscrição do candidato a fiscal implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato a fiscal não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

3. Das Condições para Inscrição

3.1. Ser integrante de uma das categorias de fiscal mencionadas no subitem 1.1 deste Edital.

3.2. Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada, sem emendas ou rasuras, acompanhada de documentação, de acordo com o Cronograma deste Edital.

3.3. Entregar comprovante de escolaridade mínima de conclusão de Ensino Médio, quando não for cadastrado na CEV/UECE, para as categorias de 07 a 09 e 16.

3.4. Desempenhar ou ter desempenhado, no dia a dia de seu trabalho, atividades ou tarefas compatíveis com as atribuições, habilidades e condutas pertinentes à função de fiscal de processo seletivo.

3.5. Não ter pendência no Cadastro da CEV/UECE referente à Avaliação de Fiscal.

3.6. Não ter com **nenhum candidato inscrito** no Vestibular 2020.1 da UECE relação familiar de **cônjuge** (marido ou mulher), **companheiro (a)**, ou de **parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, **compreendendo:**

1º Grau: pai; mãe; filho (a); sogro (a); padrasto; madrasta; padrasto ou madrasta do cônjuge/companheiro (a); enteado (a); genro; nora;

2º Grau: avô (ó); neto (a); irmão (ã); avô (ó) do cônjuge/companheiro (a); neto (a) do cônjuge/companheiro (a); cunhado (a);

4. Da Prova da 1ª Fase

4.1. A Prova de Conhecimentos Gerais — 1ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE — será realizada no dia **15 de novembro de 2019 - Sexta (FERIADO), das 09 às 13 horas**, de conformidade com o que constam no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.

4.2. O horário de chegada do fiscal ao local da prova será até às 07 horas do dia de realização da Prova.

4.3. O fiscal só poderá deixar o local de Prova após sua liberação pelo coordenador local.

5. Dos Critérios da Seleção

5.1. De acordo com a Resolução Nº 2290/2000-CEPE de 16 de outubro de 2000, fica assegurada aos estudantes de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, matriculados nos Cursos que funcionam na cidade

de Fortaleza, cota no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas de fiscais estabelecidas para os locais de prova de Fortaleza.

- 5.2. A seleção dos fiscais, descrita no subitem anterior, será feita dentre os inscritos e seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do IQD – Índice de Qualificação Discente, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$IQD = \left(1 - \frac{R_N + T + R_F}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{R_N}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{T}{S}\right)^{1,2} \cdot \left(1 - \frac{R_F}{S}\right)^{1,6}$$

com $0 \leq IQD \leq 1$, em que:

R_N : número de créditos em que houve reprovação por insuficiência de nota;

T : número de créditos em que houve trancamento;

R_F : número de créditos em que houve reprovação por falta de assiduidade;

S : número de créditos solicitados.

- 5.3. No caso de empate no IQD serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) o maior número de créditos cursados com êxito, isto é, $S - (R_N + T + R_F)$;
- b) a idade maior;
- c) sorteio.

- 5.4. O preenchimento das vagas de fiscais para a 1ª Fase do Vestibular 2020.1 que atuarão em locais de prova de Fortaleza será feito por categoria, seguindo como ordem de prioridade a que está estabelecida pela sequência crescente indicativa da numeração das categorias de fiscais constantes do subitem 1.1 deste Edital, ficando garantida a participação de representantes de todas as categorias, desde que haja inscritos.

- 5.5. As disposições estabelecidas no subitem 5.4 deverão ser aplicadas, na medida do possível, no preenchimento das vagas dos fiscais que atuarão nos locais de provas vinculados às Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.

6. Do Resultado da Seleção

- 6.1. A relação dos fiscais selecionados para a 1ª Fase do Vestibular 2020.1, que atuarão nos locais de prova de Fortaleza, será disponibilizada, no dia que consta no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital, na Internet, no site (www.uece.br/cev), após 17 horas. No primeiro dia útil seguinte, esta relação também ficará disponível para consulta na Secretaria da CEV/UECE, no Campus do Itaperi.
- 6.2. Na relação dos fiscais selecionados constará o local de fiscalização de cada fiscal, **o dia, o horário e o local da reunião de treinamento**.

7. Das Reuniões de Treinamento com os Fiscais

- 7.1. As datas e horários da reunião de treinamento de cada fiscal selecionado serão divulgados juntamente com o resultado da seleção de fiscais para a 1ª Fase do Vestibular 2020.1, na data que consta no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 7.2. **Os fiscais deverão receber presença antes do início e após o término de sua reunião.**
- 7.3. As reuniões de treinamento dos fiscais selecionados serão realizadas, no Campus do Itaperi, **no Pátio anexo à CEV**, de acordo com as datas e horários que constam no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 7.4. Na medida do possível, poderá haver mudança de horário da reunião, devendo o interessado comparecer à CEV/UECE, com antecedência mínima de 30 minutos do novo horário pretendido. Não será feita mudança de horário no local da reunião.

7.4.1. O fiscal que faltar à reunião de sua escolha poderá comparecer à CEV/UECE e agendar novo horário de reunião, **se houver viabilidade para tal.**

7.5. O fiscal convocado para assistir reunião de treinamento que não comparecer a nenhuma reunião será excluído da fiscalização.

8. Das Opções de Local de Fiscalização

8.1. Em Fortaleza, os locais onde serão aplicadas as provas da 1ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE estão agrupados em “regiões de prova” que serão divulgadas na internet, para que os candidatos a fiscal façam suas opções de “região de prova”.

8.2. As opções de que trata o subitem 8.1 deverão ser feitas na ficha de inscrição.

8.3. A alocação do fiscal em região de prova, de acordo com suas opções, será atendida na medida do possível.

8.4. São consideradas situações inválidas referentes à opção de alocação de fiscais e, nestes casos, a CEV alocará aleatoriamente o fiscal, as seguintes:

a) duas opções iguais;

b) opção ilegível;

c) opção em branco;

d) opção indisponível.

8.5. Em caso de impossibilidade de uso de uma região, a opção não será considerada para efeito de alocação do fiscal.

9. Das Substituições de Fiscais

9.1. Juntamente com a relação dos **fiscais selecionados**, serão divulgados os nomes dos candidatos a fiscais que comporão o **banco dos possíveis fiscais substitutos**.

9.2. O candidato-fiscal que compor o banco de substitutos poderá manifestar interesse na medida do possível, participar das **reuniões** marcadas para os fiscais selecionados, devendo comparecer à sede da CEV/UECE para receber a Ficha de Manifestação de Interesse conforme Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Os candidatos a fiscais selecionados para compor o banco de fiscais substitutos, poderão antecipar o pedido para participar da fiscalização da 1ª Fase do Vestibular 2020.1, devendo, para tanto, comparecer à sede da CEV/UECE para preencher a **ficha de manifestação** de tal interesse.

9.3.1. Os candidatos a fiscais de que tratam os subitens 9.2 e 9.3, terão prioridade no preenchimento das vagas remanescentes destinadas aos fiscais substitutos, desde que, efetivamente, tenham antecipado a participação de reunião de treinamento e efetivamente tenham preenchido a ficha de manifestação de interesse.

10. Da Avaliação

10.1. O desempenho de cada fiscal, durante o(s) dia(s) de aplicação da(s) prova(s), será observado, acompanhado e registrado pelos coordenadores dos locais de prova.

10.2. Os fiscais das duas fases do Vestibular 2020.1 serão avaliados pelos Coordenadores locais de prova que atribuirão nota inteira, na escala de 0 a 5, de acordo com o desempenho do fiscal no processo de fiscalização das provas.

10.3. Cada fiscal selecionado receberá o Manual de Fiscalização contendo normas, instruções, recomendações e informações relativas ao processo de fiscalização, à conduta, à postura e ao desempenho do fiscal.

10.4. Encontra-se impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo coordenado pela CEV/UECE, que venha a ser realizado até **dezembro de 2020**, o fiscal enquadrado em uma das situações descritas a seguir:

- a) ter recebido o crachá e não ter comparecido no dia da prova da 1ª Fase do Vestibular 2019.2;
- b) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2019.2 (Fase 1);
- c) ter recebido o crachá e não ter comparecido para fiscalizar no primeiro ou no segundo dia da 2ª Fase do Vestibular 2019.2;
- d) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2019.2 (Fase 2).

10.5. A CEV/UECE, independentemente do coordenador local, poderá atribuir nota a fiscal se o flagrar em conduta incompatível com a função de fiscal.

11. Disposições Finais

- 11.1.** O candidato a fiscal integrante de uma das categorias 02, 05, 06, 07, 08 e 09 que tenha como grau de escolaridade apenas o ensino médio completo poderá ser submetido a uma prova para avaliar suas capacidades e habilidades em atividades inerentes à função de fiscal.
- 11.2.** Poderá ser dispensado da prova, a critério da CEV, o candidato a fiscal, de que trata o subitem 11.1, que exerce ou exerceu no dia a dia de seu trabalho, atividades ou tarefas compatíveis com as atribuições, habilidades e condutas pertinentes à função de fiscal.
- 11.3.** Aquele que não atender à convocação para a prova ou não for nela aprovado, não poderá ser fiscal do Vestibular 2020.1.
- 11.4.** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
- 11.5.** Serão exigidas dos fiscais as mesmas capacidades, habilidades e condutas, independentemente de estarem atuando em sala, corredor ou banheiro.
- 11.6.** Poderá ser impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo coordenado pela CEV/UECE, que venha a ser realizado até **julho de 2021**, o fiscal enquadrado em uma das seguintes situações:
 - a) ter recebido o crachá e não ter comparecido à prova da 1ª Fase do Vestibular 2020.1;
 - b) ter recebido o crachá e não ter comparecido para fiscalizar no primeiro ou no segundo dia da 2ª Fase do Vestibular 2020.1;
 - c) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 na avaliação do Vestibular 2020.1 (Fase 1 ou 2).
- 11.7.** Somente poderão ser convocados para fiscalização da 2ª Fase do Vestibular 2020.1 os fiscais que tenham trabalhado na 1ª Fase do Certame em apreço.
- 11.8.** Havendo necessidade, a CEV poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
- 11.9.** Havendo necessidade, a CEV poderá recrutar fiscais que não se enquadrem em nenhuma das categorias listadas no subitem 1.1 deste Edital.
- 11.10.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio

Reitor da UECE